

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 52/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ibirubá, por meio da Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto, necessita realizar contratação para atendimento da demanda de Transporte coletivo de pessoas. A necessidade decorre da necessidade de oferecermos um excelente serviço com o máximo de empresas com variedade de carros, considerando características de tamanho e modelos para viagens das mais variadas em termos de distância e propósito, para entidades e instituições representativas de nossa sociedade em eventos de cunho cultural, ensino, treinamentos pedagógicos e esportivos, visto que os fornecedores do credenciamento em vigor com encerramento de contrato em breve recusam-se a transportar em pequenos percursos rodoviários, alegando que o valor pago por quilômetro (KM) lhes dá pouco retorno.

A não prestação do serviço pode gerar prejuízo aos usuários de entidades do nosso município, especialmente àqueles participantes de competições e eventos culturais e esportivos de nossa região, que dependem deste serviço para acesso aos eventos e competições.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional e as Legislações Federais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

4.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Ibirubá/RS, conforme o art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declarações legais, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Solicitação de Credenciamento e Declarações;
- b) Fica condicionado ao credenciado, quando do fretamento de viagens, apresentar:
 - b.1) Relação explícita dos veículos e motoristas e cópia da respectiva habilitação;
 - b.2) Apresentar cópia do Certificado de Vistoria do veículo;
 - b.3) Apresentar cópia do Certificado de Registro do veículo;
 - b.4) Apresentar cópia Certificado de Aferição do Tacógrafo dos veículos – INMETRO.



4.5 VEDAÇÕES

4.5.1 Não poderão participar do credenciamento, direta ou indiretamente:

A) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.5.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 4.5.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4.6 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial contar da data da assinatura do presente contrato.

4.6.2 O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista em lei, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.



4.7 DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

4.7.1 A Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

4.7.2 Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 30 (trinta) dias serão descredenciados.

4.7.3 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e desde que não hajam serviços pendentes de conclusão.

4.7.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

4.8.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

4.8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes do Edital, cumprindo o prazo estabelecido, responsabilizando-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados, bem como pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital

4.8.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CREDENCIANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

4.8.4 Fornecer, sempre que solicitado, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.8.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CREDENCIANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

4.8.6 Comunicar à CREDENCIANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.9 DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA ESCOLHA DO CREDENCIADO



4.9.1 Em razão da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, ficando a contratada ciente do fornecimento a ser realizado quando da comunicação feita pela contratante.

4.9.2 Tendo em vista que o objeto não permite a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados os seguintes critérios objetivos de contratação e distribuição da demanda:

4.9.2.1 Ordem cronológica de credenciamento para contratação e distribuição da demanda.

4.9.2.2 Havendo mais de um contratado, a CONTRATANTE terá a obrigação de alternar a execução do objeto da contratação obedecendo a ordem cronológica, até o último contratado, retornando ao primeiro contratado quando o último proceder com o fornecimento requisitado.

4.9.2.3 Excepcionalmente, a ordem de que tratam os itens anteriores pode ser alterada caso a contratada não possa atender solicitação feita pela Contratante no prazo estabelecido neste Edital e seus anexos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções encontradas para a demanda em tela seriam:

- Solução 1: realização de contratação de pessoa jurídica via Pregão Eletrônico para prestação de serviços;

Análise da Solução 1: a solução acima apresentada se torna inviável, uma vez que a forma de disputa por menor valor inviabiliza a execução do serviço por mais de 1 prestador para o mesmo objeto. Dessa forma, estaria comprometida a execução dos serviços.

- Solução 2: realização de procedimento para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços.

Análise de Solução 2: realização de processo de chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços, se mostra mais viável, visto que o credenciamento de forma paralela e não excludente permite que mais de um prestador credenciado possa executar o serviço, demonstrando que o processo será viável e vantajoso para a Administração em razão da realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS INTENS POR SOLUÇÃO

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Carro 7 passageiros	Prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por quilômetro rodado, com motorista capacitado, combustível, manutenção do veículo e demais encargos inerentes ao objeto. Veículo do tipo carro com capacidade de no mínimo 7 passageiros, incluindo o motorista, ar condicionado, e com no máximo 5 anos de fabricação da data do edital e que atenda as obrigações de segurança.	Km	3.000	R\$ 3,52	10.560,00
3	Van Executiva 17 passageiros	Prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por quilômetro rodado, com motorista capacitado, combustível, manutenção do veículo e demais encargos inerentes ao objeto. Veículo do tipo Van executiva com capacidade de no mínimo 17 passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, poltronas leito, carregadores de celulares e notebooks, geladeira (água, suco, refrigerante no início da viagens, tv smart com conexão (smart View, cabo, Bluetooth e canais tradicionais), luzes individuais p/ leitura, ar condicionado digital com controle independentes, bagageiro separado do salão, duas multimídia independentes (motorista/passageiros) com conexão livre, e com no máximo 10 anos de fabricação da data do edital e que atenda as obrigações de segurança.	Km	8.000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
4	Van 15 passageiros	Prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por quilômetro rodado, com motorista capacitado, combustível, manutenção do veículo e demais encargos inerentes ao objeto. Veículo do tipo Van com capacidade de no mínimo 15 passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, e com no máximo 10 anos de fabricação da data do edital e que atenda as obrigações de segurança.	Km	17.000	R\$ 4,36	R\$ 74.120,00

5	Micro Ônibus 22 passageiros	Prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por quilômetro rodado, com motorista capacitado, combustível, manutenção do veículo e demais encargos inerentes ao objeto. Veículo do tipo micro ônibus com capacidade de no mínimo 22 passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, e com no máximo 10 anos de fabricação da data do edital e que atenda as obrigações de segurança.	Km	10.000	R\$ 5,83	R\$ 58.300,00
6	Ônibus 35 passageiros	Prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por quilômetro rodado, com motorista capacitado, combustível, manutenção do veículo e demais encargos inerentes ao objeto. Veículo do ônibus com capacidade de no mínimo 35 passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, e com no máximo 10 anos de fabricação da data do edital e que atenda as obrigações de segurança.	Km	8.000	R\$ 6,75	R\$ 54.000,00
7	Ônibus 45 passageiros	Prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por quilômetro rodado, com motorista capacitado, combustível, manutenção do veículo e demais encargos inerentes ao objeto. Veículo do ônibus com capacidade de no mínimo 45 passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, e com no máximo 10 anos de fabricação da data do edital e que atenda as obrigações de segurança.	Km	8.000	R\$ 8,73	R\$ 69.840,00
8	Ônibus Duplo Deck 52 passageiros	Prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por quilômetro rodado, com motorista capacitado, combustível, manutenção do veículo e demais encargos inerentes ao objeto. Veículo do tipo ônibus duplo deck com capacidade de no mínimo 52 passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, e com no máximo 10 anos de fabricação da data do edital e que atenda as obrigações de segurança.	Km	5.000	R\$ 11,64	R\$ 58.200,00

					Total Geral:	R\$ 381.020,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------------

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estimativa do valor veículo capacidade 6 passageiros: R\$ 10.560,00
- Estimativa do valor veículo capacidade 17 passageiros: R\$ 56.000,00
- Estimativa do valor veículo capacidade 15 passageiros: R\$ 74.120,00
- Estimativa do valor veículo capacidade 22 passageiros: R\$ 58.300,00
- Estimativa do valor veículo capacidade 35 passageiros: R\$ 54.000,00
- Estimativa do valor veículo capacidade 45 passageiros: R\$ 69.840,00
- Estimativa do valor veículo capacidade 52 passageiros: R\$ 58.200,00
- Estimativa do valor da contratação é de R\$ 381.020,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na realização de procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no transporte de pessoas, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021. O credenciamento é um processo administrativo voltado à habilitação de interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos, permitindo contratações não exclusivas, paralelas e padronizadas, conforme a demanda da Administração Pública.

Neste modelo, todos os prestadores que atenderem às condições técnicas, jurídicas e operacionais fixadas no edital poderão se credenciar, sendo posteriormente convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto. O pagamento será feito por quilômetro rodado, conforme tabela de valores definidos por tipo de veículo, garantindo previsibilidade, economicidade e isonomia entre os prestadores.

Essa solução garante maior abrangência e flexibilidade operacional, viabilizando o atendimento simultâneo de diversas rotas e horários, de forma planejada ou emergencial, o que é essencial no contexto da saúde pública municipal. Trata-se de instrumento eficaz para ampliar a cobertura do serviço, com segurança jurídica e respeito aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No contexto da contratação de serviço de transporte de pessoas pela Secretaria de Educação Cultura Turismo e Desporto, não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes que impactem a viabilidade ou execução desta demanda. A prestação do serviço é autônoma e não depende, por exemplo, de fornecimento de insumos, locação de espaço, ou integração com sistemas de informação terceirizados.

No entanto, pode-se reconhecer uma correlação indireta com:

- Agendamento de eventos e ou competições: feito internamente pelo setor de regulação da Secretaria;

Essas atividades, contudo, são executadas pela própria administração e não configuram contratos interdependentes, nem implicam risco para a execução do objeto de credenciamento.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Parcelamento do objeto visa ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de interessados, sem comprometer a execução contratual. No caso da contratação de serviço de transporte de pacientes, o parcelamento foi adotado com base na diversidade de tipos de veículos exigidos, nas rotas atendidas e nas necessidades específicas dos deslocamentos, garantindo economicidade e eficiência.

O objeto foi subdividido em categorias de veículos (carros, vans), com exigências técnicas distintas, como capacidade de passageiros e faixa etária máxima do veículo. Essa medida viabiliza a participação de empresas com diferentes portes e frotas, assegurando que cada uma possa se credenciar conforme sua capacidade operacional.

Além disso, o parcelamento favorece a cobertura simultânea de múltiplas demandas, pois permite que mais de uma empresa esteja habilitada para o mesmo tipo de serviço, o que é essencial para o atendimento contínuo e eficiente da população usuária do SUS, especialmente em situações de urgência ou grande volume de deslocamentos.

Portanto, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificável, promovendo maior competitividade, eficiência na execução e melhor atendimento ao interesse público.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o transporte seguro e regular quando solicitado das instituições e grupos de pessoas representantes do município em competições e eventos, bem como aos alunos das redes de ensino de nosso município para visitas de conhecimento técnico e estudos;
- Evitar a interrupção das participações escolares por falta de transporte, e de instituições culturais e esportivas em eventos de natureza própria de cada instituição;
- Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação dos prestadores de serviços pretende-se aumentar a eficiência no transporte a partir da otimização dos recursos veiculares do quadro de credenciados, exigindo-se dos contratados o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.



13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes além dos inerentes ao uso de veículo automotor. O município exige que os veículos estejam dentro das normas de emissão de poluentes, conforme legislação vigente.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 16 de julho de 2025.

Viviane Kanitz Gentil
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Roberto Aurélio dos Santos Coordenador
Transporte SECTD



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 689c-c52e-8c6c-b3c4-c8c3-4257

Assinado por **ROBERTO AURELIO DOS SANTOS** em 13/08/2025 às 14:02:42
Identificador Único: **2mhsXPj8KDF2DkVekxshQy**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 13/08/2025 às 14:05:32
Identificador Único: **9hrRRfa8ytFoephJLWHKbX**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=689c-c52e-8c6c-b3c4-c8c3-4257>
